



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1933, de 08 de novembro de 2019

Transfere feriado que menciona, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado estadual do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, recaiu em uma quarta-feira neste corrente ano de 2019;

Considerando que a paralização das atividades administrativas no meio da semana, realmente acarreta uma inegável incongruência no ritmo e continuidade da rotina administrativa;

Considerando o texto legal da CLT, a partir de sua recente reforma, prevendo a possibilidade de se proceder à alteração de gozo de feriados quando tal pretensão corroborar com os anseios da categoria interessada (CLT, art. 611-A, inciso XI), cujo teor é aqui adotado por analogia sistêmica;

Considerando que a pretensão de troca do dia de gozo do feriado de 20 de novembro se constitui no desejo da categoria de servidores públicos deste Município de São Sebastião do Alto;

Considerando que cabe ao Chefe o Poder Executivo Municipal a Administração Superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - O gozo do feriado de 20 de novembro de 2019, quarta-feira, será transferido para o dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira.

Artigo 2º - Haverá expediente normal da Administração Pública Direta e autárquica de São Sebastião do Alto no dia 20 de novembro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de novembro de 2019

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal